



PORTARIA DGF nº 003/2020

Artigo 1º – Com base nas atribuições determinadas pelo Regimento Geral da **Faculdade do Litoral Sul Paulista – FALS**, aprovado pelo Ministério da Educação, e com base na Portaria 343 de 17 de março de 2020, o Diretor Geral determina que as aulas do segundo bimestre serão ofertadas na modalidade remota através do aplicativo ZOOM a partir do **dia 30 de março**.

§ 1º – Entre os dias 23 e 27 de março as aulas serão presenciais, sendo a presença dos alunos facultativa.

§ 2º – Dessa maneira, com o final do período letivo do primeiro semestre no dia 30 de junho, teremos a aplicação integral do conteúdo programático, da carga horária e da quantidade de dias letivos previstos, assegurando o cumprimento dos contratos de prestação de serviços educacionais entre a Faculdade e os alunos.

§ 2º – As avaliações bimestrais, supletivas e exame serão aplicadas presencialmente de acordo com a tabela a seguir.

Primeiro bimestre	Segundo bimestre	Supletiva	Exame
Entre 1 e 5 de junho	Entre 15 e 19 de junho	22 de junho	Entre 23 e 30 de junho

§ 4º – As avaliações supletivas somente serão permitidas mediante a apresentação de atestado médico que comprove o impedimento nas datas previstas para as avaliações bimestrais.

Artigo 2º – As aulas do segundo bimestre serão condensadas em 6 (seis) módulos nominados entre os números 8 (oito) e 13 (treze) para os encontros remotos e poderão ser disponibilizadas **optativamente pelos docentes** semanalmente a partir do dia **30 de março**.

§ 1º – Excepcionalmente o módulo postado em **30 de março** terão validade de 2 semanas.

§ 2º – A partir do dia **13 de abril** serão postados os módulos restantes, semanalmente.

Artigo 3º – Em cada módulo ocorrerão encontros por vídeo conferência (remotos) ou equivalente em metodologia.

§ 1º – Nos 6 (seis) encontros por remotos a partir do dia **13 de abril** serão verificadas as participações dos alunos que, juntamente com as atividades de cada encontro, valerão até 1,5 (um ponto e meio) dos 3 (três) pontos possíveis relacionados com as atividades que serão entregues na semana seguinte à postagem, de acordo com instruções que serão esclarecidas pelos docentes das disciplinas nos encontros com vídeo conferência ou equivalente.

§ 2º – O até 1,5 (um ponto e meio) restante resultará da entrega do questionário que será aplicado pelos professores na semana anterior às provas, sendo que os encontros mencionados no parágrafo anterior poderão ser realizados remotamente através do aplicativo ZOOM ou presencial, de acordo com a definição de cada docente em cada disciplina.

§ 3º – Os pontos das atividades comporão as notas dos dois bimestres.

Artigo 4º – A prova do livro foi cancelada neste semestre.

Artigo 5º – Revogam-se disposições em contrário e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 19 de Março de 2020 (**retificada**).

Prof. Dr. Braz Bello Junior
Diretor Geral